



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.290 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ESCOLA  
PAROQUIAL PIO XII".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para subvencionar a Escola Paroquial Pio XII, visando a reforma do telhado do prédio, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 02 - Ensino de Primeiro Grau

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de Primeiro Grau

08420310 - Assistência Financeira

08420312-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

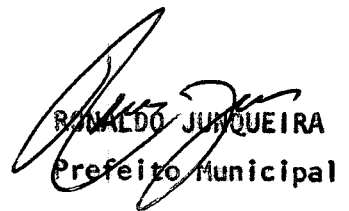
3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais . . . . . Cr\$ 200.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido - crédito será o proveniente da aplicação de parte do "superavit financeiro" do exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do artigo 43, combinado com o art. 105 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 . . . . . Cr\$ 200.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 1982.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*